



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **TERMO DE DELIBERAÇÃO 473/2020**

#### **PREGÃO PRESENCIAL 041/2020 – PROCESSO 268/2020**

Referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor Alexandre Leal Nigro, Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Transportes, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LIA:**

#### **8.9. Qualificação técnica (documentos que serão analisados por responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Transportes):**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**8.9.1.** O Responsável técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/SP e/ou demais órgãos competentes, relativos à execução de serviços que apresentem as seguintes características: serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado. Observando-se o previsto pela Súmula 24 do TCE-SP.

**8.9.2.** Os atestados apresentados deverão comprovar a execução levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, por se tratar de serviço de maior relevância e valor significativo.

**8.9.3.** A qualificação técnica profissional exigida decorre da quantidade dos serviços que se pretende contratar, e visa compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para contratar com o Poder Público.

**8.9.4.** A licitante deverá apresentar Certidão de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA) atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s) e visto do registro no CREA/SP, se a empresa participante for inscrita em outra região, de acordo com a Resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

#### **AGORA SE LEIA:**

#### **8.9. Qualificação técnica (documentos que serão analisados por responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Transportes):**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**8.9.1.** O Responsável técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/SP e/ou demais órgãos competentes, relativos à execução de serviços que apresentem as seguintes características: serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado. Observando-se o previsto pela Súmula 24 do TCE-SP.

**8.9.2.** Os atestados apresentados deverão comprovar a execução levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, por se tratar de serviço de maior relevância e valor significativo.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**8.9.3.** A qualificação técnica profissional exigida decorre da quantidade dos serviços que se pretende contratar, e visa compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para contratar com o Poder Público.

**8.9.4.** A licitante deverá apresentar Certidão de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente (CREA) atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s) e visto do registro no CREA/SP, se a empresa participante for inscrita em outra região, de acordo com a Resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**8.9.5.** Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Transportes, devidamente assinado.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia **24 de agosto de 2.020, às 10:00 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de agosto de 2.020

**ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**